

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 001, de 28 de janeiro de 2020, do Legislativo, que "Dispõe sobre isenção de IPTU, incidentes sobre imóveis alugados a templos, cultos, demais instituições religiosas e entidades vinculadas no território do Municipio de Tabapuã/SP e dá outras providencias.

A P R O V A D O

PARECER FINAL

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

O Município pode estender isenção de IPTU para donos de imóveis que têm templos religiosos como inquilinos e suspender a cobrança do imposto durante o período que o imóvel seja usado para atividades religiosas, já que exigir o tributo nesses casos impactaria as próprias igrejas e poderia prejudicar o exercício da liberdade de crença.

Ausência de inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa, pois o entendimento foi consagrado pelo Supremo Tribunal Federal, de que a competência para iniciar processo legislativo sobre matéria tributária não é privativa do Poder Executivo, quando não ocorrer de criação de despesa.

Quanto ao mérito não a nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 05 de fevereiro de 2020.

Em: 13/02/2020 Sessão Ondenánia

SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO

Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação
e Vice-Presidente Comissão Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

LUIZ ROBERTO VERZA

Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ADILSON OLIVIO

Presidente Comissão Finanças e Orçamento e Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação

VANDERLEI FRANZONI Secretário Comissão Finanças e Orçamento